

Em unidade - com TODOS!

Com equidade - para TODOS!

Como demos conhecimento no nosso Comunicado de ontem, reunimos – inicialmente a nosso pedido - com a Comissão Executiva e com membros do CA TAP, onde nos foi comunicada a paragem – quase total - de toda a frota TAP durante o mês de abril, bem como o recurso imediato às medidas excepcionais e temporárias, publicadas na última semana, para assegurar a proteção e manutenção dos postos de trabalho (*suspensão temporária do contrato de trabalho, ou redução temporária do período normal de trabalho*).

Apenas serão efetuados os voos, que permitem manter a continuidade do território nacional, os voos de repatriamento, e todos os necessários, tendo em conta a situação que estamos **TODOS** a viver, na TAP, em Portugal e no Mundo TODO!

A **TODOS os Trabalhadores**, em regime de suspensão temporária do contrato de trabalho, será retirado 1/3 da sua remuneração fixa mensal bruta. **Os 2/3 serão pagos pela Empresa, no penúltimo dia útil, como sempre.**

A **TODOS os Trabalhadores**, em regime de redução temporária do período normal de trabalho, a mesma será de 20%. Vão receber 80% das remunerações fixas mensais.

TODOS os membros Executivos da CE e não Executivos do CA TAP, terão uma redução de 35% na sua remuneração.

Na prática, o que significa *suspensão temporária do contrato de trabalho*?

Trata-se de uma suspensão – temporária - do contrato de trabalho, em que o Trabalhador perde 1/3 da sua remuneração fixa mensal bruta (a soma de todas as rubricas fixas mensais, as que são pagas 14 vezes/ano).

Quem paga os 2/3 da remuneração fixa mensal bruta?

A Empresa paga ao Trabalhador. A Segurança Social pagará à Empresa (até 28 de abril) 70% do valor, ficando 30% a cargo da Empresa.

Que impostos serão pagos pelos Trabalhadores?

Como é a Empresa que paga aos Trabalhadores, são efetuados os descontos de IRS e TSU com base nos 2/3 brutos.

Quanto tempo pode durar?

Períodos de 30 dias, com possibilidade excepcional de renovação por períodos iguais, até ao máximo de 90 dias. (Regime simplificado - Decreto-Lei 10-G/2020 de 26 - com as alterações publicadas a 28 - de março)

Há alguma probabilidade da suspensão temporária do contrato de trabalho ser renovada?

Sim. A probabilidade de ser renovada para o mês de maio, é muito elevada, i.e. quase certa.

O Trabalhador perde antiguidade?

Não. Não há perda de antiguidade.

O Trabalhador/Cônjuge e filhos perdem o acesso ao Seguro de Saúde?

Não. Mantém-se ativo e em vigor para todos.

O Trabalhador está de férias, continua ou suspende?

Com a suspensão temporária do contrato de trabalho, as férias ficam suspensas. Serão gozadas após, pois o direito às mesmas mantém-se.

Quais são as ajudas concretas à TAP, que emanam da manutenção dos postos de trabalho?

Desde logo, i) o não pagamento da totalidade da massa salarial mensal, ii) a isenção do pagamento da TSU enquanto durarem as ajudas, iii) o diferimento do pagamento de vários Impostos e no fim, iv) verificada que esteja a condição de não ter havido despedimentos, a TAP receberá a título de incentivo à retoma da atividade económica, o equivalente a uma RMMG “um salário mínimo (€635)” por cada Trabalhador, entregue de uma só vez.

Haverá outro tipo de ajudas para a TAP e todo o setor da Aviação em Portugal?

A ANAC, por indicação do Governo, está a recolher dados e recomendações/sugestões sobre a situação atual de cada Companhia Aérea Portuguesa, bem como de todo o setor em Portugal, não havendo até ao momento nenhum desenvolvimento.

Esperamos – sinceramente - que haja um plano nacional, para a TAP e todo o setor, consequente e efetivo que, executado, responda concretamente às reais necessidades, com ou sem envolvimento da União Europeia.

Num momento totalmente impensável para **TODOS** os seres humanos, e onde a incerteza é – por agora - uma realidade sem fim à vista, há que encarar esta situação com verdade e transparência, onde o contributo individual de cada um, ditará, sem qualquer dúvida, que o **TUDO** é muito maior, que a soma das partes!

Em unidade – com TODOS, haverá futuro – para TODOS!

Lisboa, 31 de março de 2020

SIMA - SINTAC – SQAC – SITAVA - STHA